1º ORGULHE-SE - CONCURSO DE ARTES VISUAIS "CORES E ORGULHO"

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes da Prefeitura Municipal de Viçosa torna pública a abertura do período de inscrições para o **Concurso de Artes Visuais "Cores e Orgulho"**, na forma deste Regulamento, como parte da programação do evento "*1º Orgulhe-se*";

1.2. O Dia do Orgulho LGBT é comemorado internacionalmente em 28 de junho, dia em que aconteceu a Revolta de Stonewall, no ano de 1969, considerada como um marco do movimento LGBTQIA+ contemporâneo. A data é celebrada anualmente e traz consigo, além da expressão de orgulho da comunidade LGBT, uma série de questões referentes ao combate à discriminação de gênero e orientação sexual, bem como debates sobre diversidade, direitos e ações afirmativas para a população. Desta forma, o **Concurso de Artes Visuais "Cores e Orgulho"** busca estimular a discussão e a produção criativa sobre a luta e a resistência do movimento LGBTQIAP+, com obras artísticas que retratem, direta ou indiretamente, as vivências e a vida da comunidade, enfatizando o orgulho de ser e pertencer.

2. DO OBJETIVO

2.1. A atividade proposta tem como principais objetivos estimular a produção artística e promover reflexões sobre a diversidade, a resistência e o orgulho da população LGBTQIAP+, por meio da linguagem das artes visuais.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Estão habilitados a participar da seleção pessoas com idade igual ou superior a 18 anos e residentes no município de Viçosa;

3.2. É imprescindível o envio de toda a documentação exigida no formulário de inscrição;

3.3. Não poderão se inscrever na seleção pública proponentes que sejam:

i. Servidores públicos e estagiários vinculados à Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes de Viçosa;

ii. Membros do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário de Viçosa;

iii. Membros da Comissão de Seleção.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DAS OBRAS

4.1. Poderão ser inscritas obras do segmento de artes visuais, em formatos que permitam sua impressão, sendo eles: desenho, pintura, gravura, colagem, ilustração e fotografia;

4.2. Somente serão aceitas obras autorais e inéditas;

4.3. Marcas d'água, logotipos e afins não serão permitidos nas imagens;

4.4. As obras devem ser enviadas no formato jpg, jpeg, png ou PDF, com qualidade Full HD (mínimo de 1080 pixels) ou superior.

4.4.1. Obras executadas em formato físico (desenho, pintura, etc.) devem ser scaneadas ou fotografadas, com boa qualidade e iluminação, para que sejam igualmente inscritas via formulário on-line. Caso a imagem seja selecionada, a pessoa autora poderá decidir por expor a obra original (física) ou a impressa (scan ou fotografia enviada pelo formulário);

4.4.2. O tamanho mínimo para as obras físicas é de uma folha A4.

5. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser realizadas de 03 de junho de 2022 até às 23h59 do dia **19 de junho de 2022**, exclusivamente, via formulário on-line disponível no Portal da Cultura de Viçosa (https://cultura.vicosa.mg.gov.br);

5.2. Cada artista poderá realizar apenas uma inscrição. Cada inscrição poderá apresentar até 03 (três) obras, encaminhadas via link de

hospedagem em nuvem, como uma pasta no Google Drive. O link deverá ser inserido em questão específica no formulário on-line de inscrição;

5.2.1. É imprescindível que o compartilhamento da pasta ou das imagens esteja ativado, ou seja, que a as imagens estejam visíveis para qualquer pessoa que acessar o link.

5.3. As imagens concorrentes devem ser identificadas (nomeadas) com o nome artístico ou social da pessoa autora da obra, por exemplo: Lua-Silva-1.png; Lua-Silva-2.jpg;

5.4. As inscrições são gratuitas;

5.5. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, deverão ser anexados os seguintes itens:

Cópia do **CPF e RG (ou CHN)** e **comprovante de residência em Viçosa, nominal à pessoa artista inscrita,** de março de 2022 ou mais recente. São exemplos de comprovante de residência: conta de luz, conta de água, conta de internet, contrato de aluguel, faturas de telefone e faturas de cartão de crédito.

5.5.1. Terão validade apenas contas no nome da pessoa inscrita ou de parentes de primeiro grau, necessitando, esta última opção, de documentação comprobatória de parentesco, ou seja: se o comprovante de residência estiver no nome de seu cônjuge, anexe também a certidão de casamento. Se o comprovante de residência estiver no nome de seus pais, o anexo da cópia do RG já servirá como comprovação de parentesco.

5.6. As inscrições e os anexos não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição;

5.7. Os trabalhos deverão ser originais e exclusivos das pessoas artistas inscritas. A inscrição é individual, sendo vetada a coautoria.

Parágrafo único: No ato da inscrição, especificamente na seção de dados para pagamento, é solicitado que a pessoa candidata forneça o nome presente em seu RG. Essa informação, entretanto, só será utilizada nos trâmites internos da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes, caso a pessoa candidata

esteja entre as três vencedoras do concurso, para que possa ser realizada a transferência da premiação em dinheiro. De forma pública, seja para anunciar as pessoas selecionadas ou nomear as obras nas exposições, a organização utilizará o nome social ou nome artístico inscrito, de acordo com a preferência da pessoa candidata.

6. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. As obras inscritas serão analisadas e avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por pessoas ligadas às artes visuais e/ou ao movimento LGBTQIA+, definida pela Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes, mediante os seguintes critérios: representação do tema proposto; criatividade e aspectos estéticos e técnicos da imagem;

6.2. As 10 obras mais pontuadas farão parte de uma exposição nos formatos virtual e presencial, nos meios de comunicação oficiais da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes e na Estação Cultural Hervê Cordovil, respectivamente;

6.3. Três pessoas serão anunciadas como autores das melhores obras do concurso, recebendo a premiação da seguinte forma:

i) 1º Lugar: R$600,00;
ii) 2º Lugar: R$400,00;
iii) 3º Lugar: R$300,00.

6.4. A Comissão de Seleção priorizará pessoas candidatas pertencentes à comunidade LGBTQIA+, conforme preenchimento da autodeclaração no formulário de inscrição;

6.5. O resultado do concurso será anunciado no dia **25 de junho**, durante a realização do evento *1º Orgulhe-se*, na Estação Cultural Hervê Cordovil, e será divulgada, posteriormente, nos meios de comunicação da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes de Viçosa;

6.6. Cada pessoa participante só poderá ser premiada uma vez;

6.7. A premiação será realizada via transferência bancária, na conta cadastrada no formulário de inscrição on-line, que deve pertencer à

pessoa concorrente no concurso. O prazo de recebimento do pagamento é de até 30 dias após o anúncio das pessoas vencedoras.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Comissão de Seleção é soberana e a ela compete avaliar e resolver os casos omissos neste Regulamento, não cabendo recurso de qualquer natureza;

7.2. A Comissão Organizadora não se obriga a divulgar as notas parciais nem os critérios utilizados pela Comissão de Seleção;

7.3. Ao se inscreverem no concurso, todas as pessoas candidatas aceitam automaticamente o conjunto das cláusulas e condições estabelecidas no presente Regulamento;

7.4. As pessoas inscritas são responsáveis pela autoria de seus trabalhos e poderão responder pelas penalidades previstas na Lei 9.610/98, que trata dos direitos autorais;

7.5. As pessoas participantes se responsabilizarão pela existência de direitos de imagem a terceiros e por qualquer possível reclamação por tais direitos;

7.6. As pessoas participantes cedem à Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes os direitos de utilização e difusão das obras apresentadas no concurso;

7.7. Dúvidas sobre o concurso podem ser encaminhadas ao e-mail: secultvicosa@gmail.com

Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes
Prefeitura Municipal de Viçosa